$[\mathbf{B}]^{3}$

11 de agosto de 2020 100/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Programa de Incentivo para Ampliação dos Programas de BDRs Não

Patrocinados - Nível I

A B3 informa que, a partir da publicação deste Ofício Circular, concederá incentivos para as instituições depositárias manterem seus programas atuais

admitidos à negociação e lançarem novos programas de BDRs Não Patrocinados

Nível I (BDRs NP N1), com o objetivo de ampliar a quantidade e a diversificação

continental dos programas.

1. Taxa de análise para listagem de emissores

Os pedidos de admissão à negociação dos BDRs NP N1 submetidos à análise da

B3 terão isenção da taxa de análise para listagem de emissores constante na

Política de Preços para Emissores e Ofertas Públicas, condicionado ao protocolo

do pedido de admissão à negociação até 30/12/2021; e ao início de negociação

do programa de BDRs NP N1 no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis

após a aprovação do pedido de admissão à negociação, caso prazo maior não

seja concedido pela B3.

 $[\mathbf{B}]^{3}$

100/2020-PRE

2. Anuidade

a. Anuidade para os novos programas de BDRs

As instituições depositárias terão isenção nas anuidades devidas até 31/12/2021

para todos os novos programas de BDRs NP N1, a qual será concedida a partir

do deferimento da admissão à negociação.

b. Anuidade para os programas de BDRs já admitidos à negociação

A isenção da anuidade até 31/12/2021 também será aplicada aos programas já

admitidos à negociação na B3.

Não serão concedidos créditos referentes aos pagamentos realizados até a

publicação desse Ofício Circular.

3. Distribuição dos novos programas entre as instituições depositárias de

BDRs NP N1

A distribuição de novos programas de BDRs NP N1 a serem admitidos à

negociação na B3 observará os critérios e os procedimentos indicados a seguir.

A escolha dos valores mobiliários que lastrearão os BDRs NP N1 será de

responsabilidade de cada instituição depositária e não haverá limite na

quantidade de pedidos de reserva ou de programas por instituição

depositária.

As instituições depositárias deverão manifestar seu interesse em distribuir

novos programas de BDRs NP N1 mediante pedido de reserva enviado ao

e-mail produtoscasheguities@b3.com.br, com, no mínimo, as seguintes

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

100/2020-PRE

informações: (i) o nome do emissor do valor mobiliário que será utilizado

como lastro; (ii) o país-sede do emissor; (iii) o código ISIN do valor

mobiliário lastro; e (iv) o nome e o país-sede da central depositária dos

valores mobiliários lastro.

Não será concedida preferência na escolha dos novos programas de BDRs

NP N1, sendo respeitada a ordem cronológica de recebimento de pedidos

de reserva.

Os pedidos de admissão à negociação de BDRs NP N1 distribuídos no âmbito

deste Ofício Circular deverão ser protocolados na B3 no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias úteis contados da data de envio do pedido de reserva,

observando as regras e os procedimentos previstos no Regulamento para

Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e no

Manual do Emissor, independentemente do procedimento a ser observado junto

à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Caso não seja observado o prazo de

45 (quarenta e cinco) dias úteis para protocolo da documentação e outra

instituição depositária tenha manifestado interesse em lançar o referido

programa de BDRs NP N1, a B3 poderá transferir a reserva para lançamento do

programa.

Após a aprovação do pedido de admissão à negociação dos programas pela B3

e pela CVM, a instituição depositária terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)

dias úteis para disponibilizar à negociação os BDRs NP N1. Caso não seja

observado o prazo acima, ficará a critério da B3 conceder extensão ou efetuar o

cancelamento de tal programa.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

3

 \mathbf{B}^{1}

100/2020-PRE

Se a instituição depositária decidir desistir de um pedido de reserva, deverá

encaminhar e-mail para <u>produtoscashequities@b3.com.br</u>, informando a

desistência.

4. Disposições gerais

As instituições depositárias não estarão sujeitas ao pagamento de qualquer

emolumento mínimo garantido em relação aos BDRs NP N1 a serem admitidos à

negociação no âmbito dessa ampliação.

Os casos omissos em relação a este processo de ampliação e a este programa

serão resolvidos pela B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de

Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-7738/4042.

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes